



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 192

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1969

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969 e, tendo em vista o despacho presidencial exarado na E.M. nº 15, de 11 de abril de 1969, publicado no Diário Oficial de 2 de maio do mesmo ano, resolve

Port. nº 122. Designar o Dr. Nelson Affonso do Valle Silva, Médico do Instituto Nacional de Previdência Social, para a função de Assessor, concedendo-lhe a gratificação pela representação de Gabinete, fixada em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) mensais, de acordo com a tabela anexa à E.M. acima referida. Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, § 1º, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26 de julho de 1961, resolve

Port. nº 125. Exonerar a pedido, na forma do item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro dos Santos Colares do cargo de Laboratorista, código P-1.602.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "e", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, resolve

Port. nº 92. Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, Alberto Fares Akel, para exercer a função

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Museu Paraense "Emílio Goeldi", na vaga decorrente da dispensa de Orlando Dias Vieira. — Prof. Paulo de Almeida Machado, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 26 de setembro de 1969.

Aumento de capital e reforma de estatutos:

SP-234-69 — Banco Cidade de São Paulo S.A.

De NCr\$ 6.300.000,00 para NCr\$ 8.000.000,00.

Em 26 de setembro de 1969

Reforma dos estatutos sociais.

SP-264-69 — Banco Hermes S.A.

Assembléia geral extraordinária de 8 de setembro de 1969.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 639.1-69

Em 2 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-175-69, 176-69 e 181-69 e DNPVN-7.927-69, 8.211-69 e 8.209-69 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco bem como o que ficou deliberado na sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Acrescido de marinha, lote número 27, da Quadra B, do loteamento Casuarinas, desmembrado da propriedade "Pina de Dentro", em Boa Vista, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Alice Pereira Rocha;

2 — Acrescido de marinha, beneficiado com o prédio nº 718, antigo 837,

da Rua Capitão Rebelinho, no Pina, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Antônio Carneiro de Albuquerque Maranhão;

3 — Terreno de marinha nº 31-E, beneficiado com o prédio nº 90-A, antigo 28, situado na Rua Ulhoa Cintra na freguesia de Santo Antônio, em Recife, no Estado de Pernambuco, objeto de revigoração de aforamento em nome da firma Abílio Rodrigues Companhia Ltda.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 1969. — H. A. A. Góes.

RESOLUÇÃO Nº 639.2-69

Em 2 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 179-69 e 180-69 e DNPVN-8.267-69 e 8.541-69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço

do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Paraná bem como o que ficou deliberado na sua 639ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Terrenos acrescidos de marinha, lotes nºs 12 e 13 da Quadra nº 74, situados na Rua Saul de Navarro, em Praia Comprida, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome de Ruy Carnelli;

2 — Uma faixa de terreno de marinha situado na Rua Pecego Júnior, na cidade de Paranaguá, município de Paranaguá, no Estado do Paraná, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 341, de 24 de outubro de 1968, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, em nome de Constantino Nicolau Anastácio.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 640-2-69

Em 5 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 182-69 e 183-69 e DNPVN. 8.421-69 e 8.422-69 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco bem como o que ficou deliberado na sua 640ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Terreno de marinha nº 31-B, beneficiado com o prédio nº 90, situado na Rua Ulhoa Cintra, na freguesia de Santo Antônio, em Recife, no Estado de Pernambuco, objeto de revigoração de aforamento em nome da firma Abílio Rodrigues e Cia. Limitada.

2 — propriedade rural, denominada "Queimadas", situada no município de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, caracterizado na planta enviada

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão respeitadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão de divulgação das publicações da administração descentralizada
Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

da através do Ofício nº 356, de 30 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, em nome de João Urbano da Costa Carvalho e outros.

I — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 641.2-69

Em 9 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea "e" da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — nº 171-64 e DNPVN nº 18.756-65, e

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1964;

Considerando o recurso interposto pelo espólio de José Ribeiro Lázaro ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, solicitando a reconsideração da Resolução nº 228.5-65, deste Colegiado;

Considerando os termos favoráveis do Ofício DR-DE-1.580, de 29 de agosto de 1969, firmado pelo titular da 6ª Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;

Considerando os termos do Ofício 2-1.479, de 8 de setembro de 1969, dirigido a este Conselho pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, julgando procedente aquele recurso;

Considerando que o Plenário deste Conselho, em reunião de 9 de setembro de 1969, houve por bem de conhecer do citado recurso, acolhendoo por unanimidade, resolve:

I — Tornar sem efeito a Resolução nº 228.5-65, de 9 de setembro de 1965, que opinou contrariamente ao aforamento dos terrenos de marinha e acrescidos, situados em Cordeá Grande, lotes nºs 2.991 e 2.992, no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em favor de José Ribeiro

Lázaro, para o fim de declarar que os referidos terrenos não têm qualquer interesse portuário, nada havendo a opor quanto à aplicação aos mesmos terrenos, pelo órgão competente da União, do regime de aforamento, na forma legal que couber.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 641-5-69

Em 9 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d", do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — Número 191-69 e DNPVN — Nº 9.104, bem como o que ficou deliberado na sua 641ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a conceder suprimento no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) em favor do Operário Especialista — Itamar José Alves, que viajará para São Paulo, a serviço do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, em viatura daquela Entidade, podendo o referido servidor atender as despesas de consertos e manutenção do veículo, no percurso Rio, São Paulo e Fio durante a permanência em São Paulo.

II — A despesa correrá à conta dos recursos do Fundo Orçamentário deste exercício, na rubrica 3.1.3.0-06.00 valor de NCr\$ 200,00 e na 3.1.2.0-04.00 no valor de NCr\$ 300,00.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 9 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 642-1-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — nº 187-69 e DNPVN — nº 6.882-69, bem como o que ficou deliberado na sua 642ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa e alienação, mediante Concorrência Pública, do material abaixo indicado, pertencente ao acervo desse órgão e constante dos Termos de Vistoria de 9 e 10 de julho de 1969, da ocasião designada pela Instrução de Serviço (E) nº 5-69 do titular da 8ª Diretoria Regional do referido Departamento, sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais:

a) Draga Marechal Hermes — valor da alienação: NCr\$... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos);
b) Rebocador Honório Bicalho — valor de alienação: NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

II — Recomendar que a alienação do material citado no item I da presente Resolução seja processada pela 8ª Diretoria Regional, devendo a importância apurada ser incluída nos recursos do DNPVN, destinados à dragagem.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 642.2-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas 1 e 17 do inciso b, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos... CNPVN nº 237-68 e DNPVN número 11.814-68, bem como o que ficou deliberado na sua 642ª Reunião Ordinária,

realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

I — Aprovar a aquisição de um aparelho radiológico abreviográfico, no valor de NCr\$ 43.232,89 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), a ser adquirido pela Companhia Docas de Santos, cuja despesa poderá ser levada a conta do Capital Adicional da Empresa, após comprovada em tomada de contas.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969.

RESOLUÇÃO Nº 642.3-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 397-66 e DNPVN nº 7.319-69, bem como o que ficou deliberado na sua 642ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

Aprovar o Termo nº 43-69, de 29 de julho de 1969, Quarto Aditivo no de Ajuste de 31 de outubro de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., referente à construção do Porto de Campinho, no Estado da Bahia, para prorrogar, por 10 (dez) meses, o prazo para a execução da citada obra, homologando-se, em consequência, a prorrogação, pelo prazo de 3 (três) meses, concedida de acordo com o despacho de 25 de abril de 1969, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, exarado às folhas 393-v do Processo DNPVN nº 7.319, de 1969.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969.

RESOLUÇÃO Nº 642.4-69

Em 12 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição,

ção que lhe confere a alínea "d" do art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 196-69 e DNPVN nº 8.526-69, bem como o que ficou deliberado na sua 642ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), ao Engenheiro em exercício no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias do mesmo Departamento — Paulo Sergio Soares Amélio, a fim de atender às despesas com a construção de modelo reduzido na I Feira Nacional de Ciências, a realizar-se no corrente mês, no Pavilhão de São Cristóvão, bem como outras de caráter eventual, ligadas à referida Feira.

II — A despesa correrá à conta da Verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 08.00 — Exposições, Congressos e Conferências, do Orçamento do..... DNPVN, para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal. Sala das Reuniões, 12 de setembro de 1969.

RESOLUÇÃO Nº 643.1-69

Em 16 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos números CNPVN 110-69, 197-69, DNPVN 6.243-69 e 9.102-69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara e Paraná bem como o que ficou deliberado na sua 643ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1. Terreno de marinha situado na Praia Pintor Castagneto, nº 210-212, junto e depois do nº 206, na Ilha de Paquetá, no Estado da Guanabara, em nome de Regina Helena Rei de Souza;

2. Uma faixa de terreno de marinha situada na rua Benjamim Constant, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, caracterizada na planta enviada através do Ofício número 245, de 30 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, em nome de Eloy Pereira Marcondes de Albuquerque.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1969.

RESOLUÇÃO Nº 643.2-69

Em 16 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 192-69, 193-69 e 199-69 e DNPVN 8.794-69, 8.784-69 e 9.292-69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Ceará e Espírito Santo bem como o que ficou deliberado na sua 643ª Reunião Or-

dinária, realizada em 16 de setembro de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c", do artigo 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Acrescido de marinha situado na Avenida Almirante Barroso, localizado no círculo de 13,20 m de raio com centro na Subsistência da 10ª Região Militar, distando mais de 100 metros da costa marítima, em Fortaleza, no Estado do Ceará, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 368, de 18 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em nome de Glicério Vieira do Nascimento e Sá;

2 — Acrescido de marinha situado na Avenida Almirante Barroso, localizado no círculo de 1320m de raio com centro na Subsistência da 10ª Região Militar, distando mais de 100m da costa marítima, em Fortaleza, no Estado do Ceará, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 363, de 16 de julho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, em nome de Maria Alice Barbosa da Silva;

3 — Terreno acrescido de marinha situado, na rua Horácio R. Loureiro, esquina com a rua Orlando Rocha, em Vila Rubim, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D.120, de 30 de junho de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de João Xavier Netto.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 643.3-69

Em 16 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 17 do inciso B, do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 189-69 e DNPVN nº 6.302-69, bem como o que ficou deliberado na sua 643ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar a baixa do material objeto do Termo de Vistoria de 28 de abril de 1969, constante do Processo nº 5-67, da 8ª Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis.

II — Recomendar que, na forma da lei, seja dado destino conveniente ao material citado no item I, da presente Resolução.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.1-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 316-66 e DNPVN nº 10.106-68, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

Retificar os termos da Resolução nº 532.5-68, de 16 de agosto de 1968, a fim de declarar que o suprimento autorizado visa atender despesas referentes a serviços imprescindíveis às atribuições da Divisão dos Servi-

ços Gerais do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, notadamente nos setores de consertos de equipamento de escritório, das redes elétricas e hidráulicas e no de transporte.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.2-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 216 e DNPVN nº 8.984-69, e o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Antônio Fucet, Chefe da Divisão de Documentação deste Departamento, no valor de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), a fim de que o referido titular possa atender às despesas urgentes de qualquer natureza, tais como confecção de prateleiras, pinturas de conservação e instalação de aparelhos de refrigeração.

II — A despesa correrá à conta dos recursos do Fundo Portuário Nacional — 1969, na categoria econômica 3.1.4.0 Encargos Diversos — 13.00-1) Despesas urgentes de qualquer natureza.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.3-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista a redução das taxas da tabela "D" da Tarifa do Porto de Santos, proposta pela Comissão Especial de Coordenação dos Serviços Portuários de Santos (COSEPS), consubstanciada nos Processos CNPVN nº 200-69 e DNPVN nº 8.820 de 1969, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

I — Aprovar a alteração das taxas 2, 3 e 4 da tabela "D" — Armazenagem Interna, da tarifa vigente no Porto de Santos, aprovada pela Portaria nº 157, de 11 de março de 1969, para:

2. Durante o segundo período de 15 dias, ou fração desse período — 2%

3. Durante o terceiro período de 15 dias, ou fração desse período — 4%

4. Para cada um dos períodos de 15 dias, ou fração subsequente ao terceiro, até a retirada da mercadoria — 8%.

II — Manter a percentagem de 1% para a taxa nº 1 da Tabela acima, durante o primeiro período de 15 dias de depósito de mercadorias ou fração desse período.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.4-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d", do Artigo 9º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que

consta dos Processos CNPVN nº 401-65 e DNPVN nº 9.687-69, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Dr. Felipe Constantino, Chefe da Divisão Médico-Social do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), a fim de serem atendidas despesas de rotina daquele setor.

II — A despesa correrá à conta da seguinte categoria econômica:

3.1.4.0 — Encargos Diversos

10.00 — Assistência Social consignada na Verba Orçamentária deste Departamento para o corrente exercício.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente a prestação de contas legal ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.5-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 195-69 e DNPVN nº 8.856-69, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio de 13 de agosto de 1969, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Administração do Porto de Recife, referente à transferência ao citado Departamento, de recursos da concessionária daquele porto, no valor de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), para atender parte das despesas com as obras de recuperação do Cais do Porto do Recife, no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 644.7-69

Em 19 de setembro de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19 do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 198-69 e DNPVN 14.406-68, bem como o que ficou deliberado na sua 644ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 1969, resolve:

I — Autorizar a "Cimento Aratu S. A." a construir, nos termos do Decreto-lei 83, de 26 de dezembro de 1966, o terminal privativo cujo projeto com esta baixa.

II — Determinar que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis estabeleça os valores das taxas das Tabelas "A" e "N", a serem incluídas na Tarifa do Porto de Salvador, para aplicação às cargas movimentadas no terminal em apreço, nos termos da legislação em vigor.

Sala das Reuniões, 19 de setembro de 1969. — H. Araújo Góes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, parágrafo 3º, item 7, do Regulamento

aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente resolve:

N.º 184 — Excluir da relação nominal constante da Portaria Coletiva n.º 97 DG de 6 de fevereiro de 1964, publicada no Diário Oficial da União n.º 30 de 14 seguinte, que nomeou servidores para o Quadro de Pessoa desta Autarquia, o Engenheiro João de Paula Pessoa Sanford.

N.º 483 — Exonerar a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Guimarães de Araujo do cargo de Oficial de Administração, nível 12.A, constante do Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia nomeada conforme Portaria n.º 3.727 de 17 de maio de 1963, publicada no Boletim de Pessoal número 16 de 17 seguinte, a partir de 21 de setembro de 1965.

fessor Marcos Almir Madeira, no mês de março do corrente ano.

Magnífico Reitor:
Foi esta comissão designada por Vossa Magnificência, pela Portaria n.º 331 de 25 de junho de 1969, para apurar a intenção e investigar as razões das faltas do Professor Marcos Almir Madeira no mês de março do corrente ano.

A Comissão iniciou seus trabalhos no dia 21 de julho, com a ata de instalação, convidando a esclarecimentos e iniciado a produzir as provas documentais.

E esclarecendo, o Prof. Marcos Almir Madeira afirma apresentar problemas de saúde desde 1968, tendo-se agravado no mês de março do corrente ano, conforme atestado (citado na fls. 12) e confirmado pelo atendimento do referido Professor em 8.4.69, pelo SSAS (ofício n.º 49 de 1969 pág. 13).

Ao examinar a ficha Financeira do indiciado verificou a Comissão perfomados em que se ausentara, devidamente autorizado, por motivo de saúde.

Sendo assim, esta Comissão conclui que o Prof. Marcos Almir Madeira não teve o ânimo de abandonar o cargo que exerce nesta Universidade.

Em 18 de agosto de 1969. — Antônio de Souza Queiroz — Presidente.
— Alvaro Noronha da Costa — 1.º Vogal. — Oscar Moura da Costa — 2.º Vogal. — Wanda de Jesus Pereira Garrido — Secretário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 628 — Exonerar, a pedido, Benone Procópio Rabêlo, Engenheiro, nível 22, pertencente ao Quadro Único

de Pessoal desta Universidade, do cargo em comissão 5-C, de Diretor do Departamento de Obras e Planejamento, tornando a medida efetiva a partir de 1.º de outubro do corrente ano. — Farnese Dias Maciel Neto.

Parecer da Comissão de Professores
Processo n.º 2.448-69.

Interessado: Prof. Edward Rosa.
Assunto: Declaração de Acumulação de Cargos.

O Professor Edward Rosa, exerce o cargo de Professor Titular da Cadeira de Economia Brasileira neste Instituto, e é Consultor Administrativo do Estado de Goiás.

Correlação de Matéria

A Administração e a Economia constituem um denominador comum no ramo das Ciências Econômicas, já que estão implícitos nesta os conhecimentos daquela. Nenhum bacharel em Administração poderia exercer sua profissão se não estivesse atualizado com os conhecimentos econômicos.

Considerando que o interessado teve em seu curriculum escolar a cadeira de Economia Brasileira, e também, posteriormente, no curso de Mestrado sob os auspícios da Fundação Getúlio Vargas (PROMAPA).

Considerando, ainda, que no Estado, sua função é diretamente correlata com os problemas de economia brasileira, pois, presta seus serviços profissionais na Secretaria do Planejamento e Coordenação.
Cremos que não existe dúvidas quanto a correlação de matérias.

Compatibilidade de Horários

O horário do professor em epígrafe, na Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e das 12 às 18,30 horas, de segunda a sexta-feira, ao passo que na Universidade Federal de Goiás é das 7:00 às 10:00 horas de segunda a sábado.

Não há, portanto, incompatibilidade de horários.

Goiânia, 12 de setembro de 1969, — Lena Castelo Branco F. de Costa, Presidente. — Sérgio Sebastião Magalhães, Membro. — José Umbelino dos Santos, Membro.

Parecer da Comissão de Professores

Senhor Diretor:

A Comissão de Professores constituída pela Portaria n.º 602-69, referente ao processo de Acumulação de Cargos da Professora Juida de Deus Palma, após estudos, julga o seguinte:

1) Haver correlação de matérias, visto a professora lecionar a Cadeira de Ciências Naturais que engloba Botânica, no Colégio Estadual Rui Barbosa e participa do Magistério na Disciplina de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas, como Auxiliar de Ensino.

2) Existir compatibilidade de horário, conforme documentos:

Colégio Estadual Rui Barbosa

2.ª feira — Período da Manhã
3.ª feira — Período da Manhã
4.ª feira — Período da Manhã
5.ª feira — Período da Manhã
6.ª feira — Período da Manhã

Perfazendo um total de 12 (doze) aulas semanais.

Instituto de Ciências Biológicas

2.ª feira — Das 14:00 às 18:00 horas
3.ª feira — Das 14:00 às 18:00 horas
4.ª feira — Das 14:00 às 18:00 horas
5.ª feira — Das 14:00 às 18:00 horas
6.ª feira — Das 14:00 às 18:00 horas
Sábado — Das 8:00 às 11:00 horas

Este é o nosso parecer, salvo melhor Julzo. — José Angelo, Presidente. — Alberto José Centeno, Membro. — Peter Ernst Sonnenberg, Membro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

N.º 99 — Desligar, a partir de 1.º de agosto de 1969, Eufrônio José de Almeida, das atribuições de Auxiliar de Ensino regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Faculdade de Medicina desta Universidade, em virtude do término do contrato.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

N.º 114 — Designar Maria Helena Taveres Guimarães — Escriturária, nível 10.B do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pela Secretaria do Instituto de Matemática do Centro de Estudos, durante as férias do respectivo responsável, fazendo jus a diferença de vencimentos. — Manoel Barreto Netto.

PROCESSO N.º 2.853-69

Referente a: Donato Sylvestre Scharia

Assunto: Parecer da Comissão designada pela Portaria n.º 392.

Magnífico Reitor. — Prof. Manoel Barreto Netto.

Tenho em vista os termos da Portaria n.º 392 de 6 de agosto p. passado, publicada no B. P., n.º 33 do mesmo mês, a Comissão designada, que abaixo se assina, na apuração que procedeu da correlação de matérias e compatibilidade de horários constantes do Processo n.º 2.853-69, no interesse de Donato Sylvestre Scharia, chegou às seguintes conclusões:

a) Existe correlação de matérias entre a função pública a ser exercida pelo Interessado, de Veterinário na atual Equipe Técnica de Padronização, Classificação e Inspeção de Produtos de Origem Animal e sua atividade de Assistente da disciplina de Tecnologia de Produtos de Origem Animal, assim como as disciplinas afins.

b) No mesmo modo, observa-se que são compatíveis os honorários dos cargos a serem exercidos no regime de acumulação, como se constata pelo exame dos documentos de fls. 11 e 19, o último requerido pela Comissão, com o intuito de atualizar e substituir o horário constante de fls. 10.

Niterói, 9 de setembro de 1969. — Miguel Cione Parâi. — Osvaldo Santiago. — Paulo Fróes da Cruz.

PROCESSO N.º 6.743-68

Referente a: Nélio de Almeida Polycarp

Assunto: Acumulação de cargos e compatibilidade de horários.

Trata o presente processo de verificar a permissibilidade de acumu-

lação dos cargos de Prof. Adjunto da Faculdade de Odontologia da UFF e Dentista nível 21 do MEC, Nélio de Almeida Polycarp.

A Constituição Federal e o estatuto do Magistério permitem a acumulação de um cargo de magistério e um técnico.

A Correlação de atividade entre um e outro cargo é tão evidente que desnecessário se faz enumerar todos os pontos de correlação.

Resta finalmente a compatibilidade de horário.

Esta existe haja vista a declaração firmada pelos locais de trabalho ou de exercício das atribuições do Professor Nélio.

Assim somos de parecer que é evidente a correlação de matérias, compatibilidade de horários, nas funções exercidas cumulativamente pelo Professor Nélio de Almeida Polycarp. — Reynaldo Gomes da Motta — Reitor.

PROCESSO N.º 2.296-69

Interessado: Marcos Almir Madeira.

Assunto: Parecer da Comissão incumbida de apurar a intenção e investigar as razões das faltas do Pro-

ENQUADRAMENTO E READAPTAÇÃO

SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO

Divulgação n.º 1.102

PREÇO: NCr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 150, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 672, de 19 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Leocádio Monteiro Martins, nº 414.777, Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO AMAZONAS

Nº 27, de 17 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de outubro de 1969, Eduardo Magnani da Encarnação, nº 310.089, do cargo de Escriurário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 253, de 18 de setembro de 1969 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Plínio Palmer, nº 300.531, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16; nº 254, de 18 de setembro de 1969 — Anula a Portaria RMGG-247-69 que exonou, a pedido, a contar de 1 de maio de 1969, Paulo Augusto de Souza Brito, nº 251.169, do cargo de Escriurário, nível 8; nº 255, de 18 de setembro de 1969 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Inácio Otaviano Guimarães Junior, nº 606.997, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Operador de Raios X, nível 11.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 171, de 12 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Amélia Barreto Galvão, nº 706.558, Atendente, NS 7; nº 172, de 15 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 25 de dezembro de 1962, Carlos Kale, número 605.352, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 173, de 16 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 31 de maio de 1969, Iracy de Paiva Campos, nº 103.191, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 271, de 11 de setembro de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 23 de dezembro de 1968, Silvio Alberto Schuler, nº 108.973, do cargo de Datilógrafo, nível 7; nº 272, de 16 de setembro de 1969 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a partir de 16 de setembro de 1969, Argeu Leal da Silva Souza, nº 611.218, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60, declarando vago o cargo de Contador, nível 20.

Determinações de Serviço

Superintendência Regional NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.535, de 15 de setembro de 1969 — Designa Severino Medeiros de Carvalho, nº 413.199, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F.

Relação INPS nº 140, de 1969

Retificações

(No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 177, de 16 de setembro de 1969, página 2.408.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Onde se lê: nº 660, de 8 de setembro de 1969 — ... Nadir de Andrade Fernandes Pereira ...
Leia-se: nº 660, de 8 de setembro de 1969 — ... Nair de Andrade Fernandes Pereira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 141, de 1969

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Onde se lê: Nº 741, de 4 de setembro de 1969 — ... Lucilio Feliciano de Castilho ...

Leia-se: Nº 741, de 4 de setembro de 1969 — ... Lucilio Feliciano de Castilho ...

Onde se lê: Nº 742, de 4 de setembro de 1969 — ... Lucilio Feliciano de Castilho ...

Leia-se: nº 742, de 4 de setembro de 1969 — ... Lucilio Feliciano de Castilho.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 28, de 1 de setembro de 1969 — Designa Marita Santos Salgado ...

Leia-se: nº 29, de 1 de setembro de 1969 — Designa Marita Santos Salgado ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê: nº 1.983, de 27 de agosto de 1969 — ... conforme DTS-SRRJ.J 1.482-69 ...

Leia-se: Nº 1.983, de 27 de agosto de 1969 — ... conforme DTS-SRRJ-1.982-69.

Relação INPS nº 151, de 1969

PORTARIAS

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL EM ALAGOAS

Nº 4, de 1.7.69 — Designa Maria do Socorro Torres Lins, nº 413.172, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 5-F.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAIBA

Nº 58, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Sebastião Pedrosa, nº 704.023, Médico nível 22, e torna sem efeito a Portaria RFBG-54-69, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 25.8.69, e no BS-INPS nº 164-69.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DO BEM-ESTAR

Nº 472, de 22.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 16.9.69, Caciada dos Santos Cardoso, nº 603.731, da função gratificada de Auxiliar Técnico do CA (T), 7-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.869, de 9.9.69 — Dispensa a contar de 13.9.69, Walter Harald Sacknies, agregado, nº 301.991, da função gratificada de Chefe de Seção de Escrituração (F), 3-F, tendo em vista seu desligamento do Quadro de Pessoal do Instituto, conforme Portaria RRSB-257.69, publicada no BS/INPS 152.69.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.539, de 17.9.69 — Dispensa Ednah Cunha de Azevedo, nº 203.801, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (C), 5-F, designando-a para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado (I), 4-F, com atribuições de Assistente do Superintendente da SRRN; nº 1.541, de 18.9.69 — 1) Exonera e dispensa a contar de 18.6.69, em face da OS-IPR-603.214-69, publicada no BS/INPS 113.69, os servidores a seguir discriminados, dos cargos em

comissão e funções gratificadas que especifica: Olavo Silva Macêdo, número 100.593, Delegado Regional em Delegacia de 3.ª Classe (B), 5-C — Osvaldo Reis Arouca, nº 600.496, Delegado Regional em Delegacia de 3.ª Classe (T), 5-C — Adoasto Zacarias Alves de Souza, nº 206.210, Superintendente Médico (C), 6-C — Maria da Conceição Gurgel Machado, nº 412.093, Delegado Regional em Delegacia de Classes E (C) — Marísio Eugênio de Almeida, número 407.558, Delegado Regional em Delegacia de 4.ª Classe (M), 6-C — João de Moura Cantídio, nº 204.611, Delegado Regional em Delegacia de 5.ª Categoria (F), 7-C — Ewerton Dantas Cortês, nº 408.535, Procurador-Chefe (I), 8-C — Hugo Pires da Cunha, nº 407.641, Chefe de Serviço de Administração Geral (I), 5-F, e José de Anchieta Pereira Pinto, nº 409.292, Chefe do Serviço Financeiro (I), 5-F; 2) Nomeia os servidores a seguir discriminados, para exercer os cargos em comissão adiante citados: Olavo Silva Macêdo, nº 100.593, Coordenador de Aplicação do Patrimônio, 6-C — Osvaldo Reis Arouca, nº 600.496, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, 6-C — Adoasto Zacarias Alves de Souza, nº 206.210, Coordenador de Assistência Médica, 6-C — Maria da Conceição Gurgel Machado, número 412.093, Coordenador de Bem-Estar, 6-C — Marísio Eugênio de Almeida, nº 407.558, Coordenador de Seguros Sociais, 6-C — João de Moura Cantídio, nº 204.611 Superintendente Regional Adjunto, 6-C — Ewerton Dantas Cortês, número 408.535, Procurador Regional 6-C — Hugo Pires da Cunha, nº 407.641, Coordenador de Pessoal, 6-C, e José de Anchieta Pereira Pinto, número 409.292, Coordenador de Finanças, 6-C; nº 1.543, de 18.9.69 — Dispensa Cassia Pereira Lima, número 702.750, da função gratificada de Secretária de JJR (M), 9-F.

Relação INPS nº 152, de 1969

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 431, de 23.9.69 — Exonera João Hamilton Ferro Costa, nº 601.484, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência Médica (T), 5-C, na Secretaria de Assistência Médica.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 372 de 22.9.69 — Dispensa, a contar de 29.3.68, Jair da Silva Gama, nº 506.131, da função gratificada de Encarregado de Turma de Execução, 6-F, tendo em vista o contido na DTS-GPL-390.68, publicada no BSL 62-68.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.325, de 12.9.69 — Altera a redação da DTS-SRMG-3.934-69, que passa a ser a seguinte: Designa Inesila Santos Diniz, nº 202.540, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Local Afonso Pena, 4-F, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Escrituração (C), 7-F, no referido Posto; nº 4.330, de 15.9.69 — Designa Ary Henriques da Silva, nº 409.601, para exercer a função gratificada de Agente-Adjunto em Divinópolis, 4-F, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Informante-

Habilitador (I), 12-F, na referida Agência: nº 4.336, de 15.9.69 — Designa Zília Pinto Spósito, nº 407.080, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 9-F, no Posto Local do Prado.

Relação INPS nº 153, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 675, de 25.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 11.6.69, Renato Gomes Machado, nº 407.424, do cargo de Procurador de 1.ª categoria.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.000, de 16.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 31.7.69, Suely Rodrigues dos Santos, nº 310.096, do cargo de Datilógrafo nível 7; número 1.001, de 17.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Erotides Macedo de Brito, nº 505.822, Servical, nível 5; nº 1.003, de 18.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.7.69, Maria do Céu Costa Pires, nº 203.550, do cargo de Oficial de Administração nível 16; nº 1.004 de 18.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 18.7.69, Zenith Mendes Portella, nº 611.124, do cargo de Técnico de Mecanização nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPIRITO SANTO

Nº 30, de 17.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.8.69, Osmar Cipriano da Silva, nº 214.487, do cargo de Técnico Auxiliador de Mecanização nível 9.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL EM GOIAS

Nº 20, de 16.9.69 — Nomeia Ely Violeta Lynch de Faria, agregada, nº 204.240, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Junta, 9-C, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Secretaria, 6-F, a partir da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeada; nº 21, de 16.9.69 — Designa Zenilde Quelroz Barreto, nº 103.174, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 10-F; nº 22, de 16.9.69 — Designa Iráides Ribeiro dos Santos Neves, nº 425.159, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 6-F, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares de JJR (C) 8-F, a partir da data da posse na função para a qual está sendo designada.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 172, de 11.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.8.69, Maria de Lourdes Pires, nº 103.796, do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 107, de 23.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Liberato de Menezes, nº 251.177, Servente nível 5.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.535, de 18.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.9.69, Roguê de Vasconcelos, nº 704.500, da função gratificada de Chefe do Almoarifado, 3-F, na RCBM — Hospital do Andaraí — e designa Manoel de Lemos, nº 502.716, para exercer a referida função.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

N.º 114, de 16.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 1.8.69 Judith Saraiva de Moraes, n.º 300.546, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei n.º 3.807.60, declarando vago um cargo de Técnico de Administração nível 21; n.º 115, de 16.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 8.8.69 Rosa Zaccari Barbosa, n.º 301.228, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei n.º 3.807.60 declarando vago um cargo de Assistente de Enfermagem nível 15; n.º 119, de 16.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a contar de 14 de outubro de 1969, Raymundo Corrêa de Araujo Sobrinho, n.º 301.876, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei n.º 3.807.60 declarando vago um cargo de Técnico de Mecanização nível 16; número 120, de 16.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto a contar de 7.8.69, Biblanina de Souza, n.º 302.680, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei n.º 3.807.60 declarando vago um cargo de Oficial de Administração nível 14.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PARAIBA

N.º 13, de 26.8.69 — Dispensa Temporária de Jesus Paiva Viana, número 204.127, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (C), 5 F., nomeando a para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Junta 8 C; n.º 14, de 26.8.69 — Dispensa Hamilton Cavalcanti de Farias n.º 301.763, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (F), 7 F., designando-o para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 5-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 233, de 1969

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.801, de 12.12.40, resolve:

N.º 1819 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 Jesuina Toscano Dantas Escriturária, nível 8, matrícula n.º 2.118.504, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Maia, Presidente*

Retificações

A p.º 2.465, do Diário Oficial de 23.9.69, Seção I, Parte II, Relação n.º 218-49 Portaria n.º 1.687-69.

Once se lê:

“..... da Constituição, combinados com os artigos 176, inciso III, parágrafo 1º e 178, inciso II, da Lei n.º 1.711 ...”

Leia-se:

“..... da Constituição do Brasil, combinados com os artigos 176, inciso III, parágrafo 1º e 178, inciso III, da Lei número 1.711 ...”

Portaria n.º 1.691-69

Once se lê:

“..... Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 10 ...”

Leia-se:

“..... Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 10 ...”

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea “I”, do Regimento Interno

FAP 154, de 25-9-69 — Exonerando, a pedido, Lenir Lutz, do Cargo em

Comissão, Símbolo C-3, de Assessor de Diretor, a partir de 25-9-69.

— Artigo 68, item I do E.F.B.N.D.E. — Processo n.º 13 69.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

(*) PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1969

O Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 106, item 17, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 51.302, de 19 de abril de 1953, resolve:

N.º 881 — Dispensar o servidor Alvaro Fantuzzi, telegrafista nível

(*) Nota do Spb. — Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial Seção I — Parte II, de 17.4.1969.

16.C, matrícula 1.331.077 e Chefe dos Serviços Econômicos, da função de eventual do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul José Francisco Florentino Medaglia e designar o Chefe do Tráfego Telegráfico — Alarico Moreira Pavão, Telegrafista nível 16.C, matrícula n.º 1.552.899, para substituir o referido titular nos seus impedimentos legais. — *Rubens Rosado Teixeira.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

AVISO

Aquisição de Móveis para Escritório Tomada de Preços

O Banco Central do Brasil comunica às empresas interessadas que poderão tomar conhecimento, na Avenida Presidente Vargas, n.º 84, sobreloja, nesta cidade, dos termos do Edital número

9/69, concernente à Tomada de Preços a ser efetuada em 13 de outubro de 1969, com vistas ao fornecimento de diversos tipos de móveis, no total de 180 peças.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1969. — *Geraldo Guimarães Monteiro*, Chefe do Departamento Administrativo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 1 69 — P. U.

Concorrência Pública para construção de 2 edifícios para alojamentos de estudantes, no “Campus Universitário” em Brasília, D.F., em convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília.

A Fundação Universidade de Brasília, pelo presente Edital, abre concorrência pública para a construção de 2 (dois) edifícios para alojamentos de estudantes, no “Campus Universitário” em Brasília, D.F., dentro das seguintes cláusulas e condições:

1. Entrega da Proposta

1.1 — A entrega dos envelopes contendo, um a proposta, de acordo com a cláusula 5 e outro, o requerimento de inscrição, de acordo com a cláusula 11, serão entregues à Comissão de Concorrência da Fundação Universidade de Brasília, na Prefeitura Universitária, às 15,00 horas do trigésimo dia útil a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial.

1.2 — A abertura dos envelopes se dará na mesma hora, data e local

acima mencionados. Na mesma oportunidade, a Comissão de Concorrência e os representantes das firmas presentes à reunião, assinarão a Ata de Abertura da Concorrência e rubricarão as primeira vias de todas as propostas.

2. Objeto da Concorrência

2.1 — A presente Concorrência Pública tem por objeto contratar a construção por empreitada global, de 2 (dois) edifícios para alojamentos de estudantes, de acordo com as plantas e especificações elaboradas pelo Centro de Planejamento (CEPLAN) da Universidade, constituídos de dois pavimentos sobre pilotis, com área de construção aproximada de 4.728 m2 (quatro mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados) cada um. Estes edifícios serão construídos no local denominado “Centro Olímpico”, situado no “Campus Universitário”.

3. Plantas e Especificações

3.1 — As plantas de arquitetura e os anteprojetos de instalações deverão ser procurados na Copiadora Tecopa no 1º andar do Edifício Orien-

tal no Setor Comercial Sul. As especificações serão fornecidas pela Prefeitura Universitária.

3.2 — O projeto estrutural e os projetos de instalações deverão ser elaborados por conta do Construtor e submetidos à aprovação da Prefeitura Universitária.

3.3 — São as seguintes as planilhas de desenho referidas na cláusula 3.1:

201-1 — Terraplenagem — Cortes AA — B — CC — DD — EE.

202-1 — Situação — Cobertura — Detalhes.

203-1 — Urbanismo — Paisagismo — Detalhes.

204-1 — Plantas 1.º e 2.º pavimentos — Detalhes.

205-1 — Planta do pavimento térreo — Detalhes.

206-1 — Cortes — AA — BB — CC — DD.

207-1 — Elevações 1 — 2 — 3 — 4.

208-1 — Unidade de Habitação — Plantas — Cortes AA — BB — e CC — Detalhes.

209-1 — Unidade de Habitação — Corte DD — Detalhes.

204-E — Ante projeto de instalações elétricas.

205-E — Ante projeto de instalações elétricas.

204-H — Ante projeto de instalações hidráulicas.

205-H — Ante projeto de instalações hidráulicas.

208-H — Ante projeto de instalações hidráulicas.

3.4 — Os elementos constitutivos desta cláusula 3 serão considerados parte integrante da proposta vencedora, e, como tal, do contrato a ser firmado, independente de sua transcrição nesse instrumento.

4. Condições e Exigências

4.1 — Prazo — As obras deverão estar concluídas no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

4.2 — Compete à firma vencedora: — o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços e obras de construção, instalações e equipamentos necessários à completa e perfeita edificação dos imóveis de que trata a cláusula 2, inclusive, suas fundações.

— A execução de todos os ensaios, verificações e provas de materiais e equipamentos fornecidos ou de serviços executados, que forem exigidos pela Fiscalização.

— A elaboração dos projetos não fornecidos de acordo com as normas vigentes, os quais depois de aprovados pela Fiscalização, serão de propriedade da Fundação Universitária de Brasília.

— A remoção das instalações provisórias da Obra inclusive remoções de entulhos.

— O fornecimento de todos os materiais, ferramental e equipamentos necessários aos serviços a cargo do Construtor.

— A execução dos serviços de fundações de acordo com o projeto apresentado e aprovado.

4.3 — A firma vencedora se responsabilizará:

— por quaisquer danos pessoais ou materiais que ocorrerem durante a execução da obra, inclusive a terceiros.

— Pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e quaisquer despesas referentes a obra, inclusive licenças, em repartições municipais, selagem, registros, publicações e autenticação do contrato e dos documentos a eles relativos se necessário.

— Pela boa e fiel execução dos serviços a seu cargo, inclusive o projeto das fundações e respectivo detalhe estrutural.

4.4 — Dos pagamentos

4.4.1 — O pagamento será feito mediante faturamento por etapas de serviços executados, previamente certificados pela Fiscalização, de con-

formidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela firma e aprovado pela Prefeitura Universitária.

4.4.2 — O pagamento dos serviços adicionais — autorizados pelo Prefeito Universitário — será feito em faturas, observando-se os preços unitários dos serviços constantes da proposta ou acordados previamente entre os interessados.

4.4.3 — O pagamento das faturas referentes aos reajustamentos de preços independe de termo aditivo.

4.5 — Revisão de Preços

4.5.1 — Haverá revisão de preços, mediante reajustamento das faturas correspondentes às diversas etapas e serviços contratados, calculados os reajustamentos de acordo com as prescrições do Decreto-lei número 185, de 3 de fevereiro de 1967 e Decreto n.º 60.706, de 9 de maio de 1967.

4.5.2 — Os índices a serem utilizados serão os publicados mensalmente pela revista Conjuntura Econômica na coluna 2 do Índice Geral de Preços.

4.5.3 — O cálculo do reajustamento de preços de cada etapa da obra será feito em função do cronograma físico-financeiro elaborado pela firma empreiteira e aprovado pela Prefeitura Universitária. O índice inicial (10) será o do mês da apresentação da proposta e o índice final (11) será o da média dos índices verificados nos meses transcorridos desde a apresentação da proposta até o término do serviço previsto no cronograma físico-financeiro.

5. Do Conteúdo da Proposta

5.1 — Os licitantes iniciarão suas propostas com a declaração de inteira submissão aos termos deste Edital e a tudo que se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União e na legislação em vigor.

5.2 — As propostas serão apresentadas em 3 (três) vias, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.3 — As propostas deverão conter:

5.3.1 — Preço Global e prazo para a construção dos 2 (dois) Edifícios para alojamentos de estudantes.

5.4 — No preço global acima, deverão estar incluídas todas as despesas com o fornecimento de material, equipamento, mão de obra, encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, lucros, licenças, impostos, reparos, despesas gerais e legais etc.

5.5 — Cronograma Físico-financeiro — A ser aprovado pela Prefeitura Universitária, para execução dos serviços e obras a realizar, dentro do prazo proposto.

5.6 — Orçamento Geral de 1 Edifício — detalhado, com discriminação orçamentária da obra, quantidade do serviço, preços unitários, parciais e totais, de conformidade com a discriminação orçamentária da FNB, n.º 149.

6. Da abertura dos envelopes de Propostas

6.1 — A abertura dos envelopes se fará perante a Comissão de concorrência da Fundação Universidade de Brasília, e representantes dos proponentes que comparecerem à reunião na data e local indicado no Edital.

6.2 — O envelope com as propostas de preços, será aberto no dia e hora fixados na cláusula 1, após ser tornado público o julgamento da inscrição.

6.3 — Aos licitantes é facultado manifestar seus conceitos sobre a validade dos documentos apresentados pelos demais concorrentes, registrando-se as observações na ata da reunião.

6.4 — Serão lavradas atas das reuniões da Comissão de Concorrência,

em livro próprio, nas quais se mencionarão todas as ocorrências e conceitos da Comissão de Concorrência, e os representantes das firmas, que comparecerem às reuniões, assinarão as respectivas atas e rubricarão os documentos apresentados pelos demais licitantes.

7. — Da Aceitação

7.1 — Não poderá participar da Concorrência Pública a firma que não apresentar a documentação pedida na cláusula 11 ou não satisfizer as condições e exigências estabelecidas para esse fim.

7.2 — Não será aceita a participação de consórcio de firmas.

7.3 — A decisão da Comissão de Concorrência, sobre as firmas que poderão participar da Concorrência, será proferida na ocasião da abertura das propostas. Só será aberto o envelope das Propostas das firmas cuja documentação houver sido julgada em ordem, pela Comissão de Concorrência.

8. Da Apuração e Julgamento

8.1 — As propostas serão apuradas e julgadas pela Comissão de Concorrência da Fundação Universidade de Brasília, que organizará o respectivo quadro comparativo, com base nas condições deste Edital.

8.2 — Não serão levadas em conta quaisquer ofertas cu vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

8.3 — Não serão consideradas as propostas que estiverem em desacordo com os termos deste Edital.

8.4 — O prazo para julgamento das propostas será no máximo de 20 (vinte) dias a contar da licitação.

8.5 — A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Reitor da Universidade de Brasília, a quem os licitantes poderão recorrer dentro de três (3) dias, a contar da data em que for tornado público o julgamento das propostas, por parte da Comissão de Concorrência.

9. Do Contrato

9.1 — A firma vencedora será notificada e convidada a assinar dentro de 5 (cinco) dias, um contrato pelo qual se obriga ao fiel cumprimento de sua proposta e das demais disposições desta Concorrência Pública.

9.2 — Para assinatura do contrato será exigida da firma vencedora:

9.2.1 — Caução
9.2.1.1 — Recolhimento da caução contratual de 5% do valor global do Contrato, recolhido da seguinte maneira:

— 1% (um por cento) do valor do Contrato, na ocasião da assinatura do Contrato,

— 10% (dez por cento) do valor de cada fatura por ocasião do recebimento das mesmas.

9.2.1.2 — A caução contratual só poderá ser levantada 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento da obra e autorização do órgão competente.

9.2.1.3 — A caução não será restituída nos casos de rescisão do Contrato por fraude, má-fé, incapacidade ou comprometimento da ordem pública.

9.2.1.4 — A caução de que trata a cláusula 9.2.1.1 poderá ser prestada em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo depositadas na Tesouraria da FUB ou na Caixa Econômica Federal de Brasília.

9.2.2 — Prova de haver realizado o seguro de acidentes de trabalho na localidade da obra e vinculado ao objeto do contrato, bem como o seguro de Responsabilidade Civil.

9.2.3 — O instrumento do mandato outorgado ao signatário, se não decorrer do contrato social da firma.

9.3 — Na hipótese de a firma vencedora não assinar o Contrato no

prazo de 5 (cinco) dias da expedição da notificação prevista no item 9.1, perderá a caução referida na cláusula 11.7, e, nesse caso, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes por ordem de classificação, para fins de assinatura do Contrato, enquanto houver, ou se houver conveniência para a FUB, mantidas as mesmas condições e exigências.

9.4 — Aplicar-se-ão ao Empreiteiro as seguintes multas:

— de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do Contrato, para cada dia de atraso na entrega da obra concluída;

— de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato para qualquer inobservância das demais cláusulas contratuais.

9.5 — As multas estabelecidas são entendidas como independentes e cumulativas.

9.6 — A Prefeitura Universitária, manterá na obra engenheiro e auxiliares, credenciados junto à firma aos quais competirá a fiscalização das obras e serviços de construção.

9.7 — Haverá cláusulas de rescisão, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem direito ao contrato de indenização de qualquer espécie.

9.8 — Quaisquer serviços extraordinários serão objeto de proposta, por escrito, em 3 (três) vias, à Prefeitura Universitária observando-se para cada pagamento os preços constantes da proposta, quando existirem, ou serão acordados entre os interessados.

9.9 — A Prefeitura Universitária, se assim lhe convier, poderá assumir a execução de quaisquer serviços extraordinários, que se tornem necessários, ou empreitá-los a firmas especializadas, se for o caso.

9.10 — O fóro eleito, como domicílio legal dos contratantes, é o da cidade de Brasília — Distrito Federal.

10. Prescrições Gerais

10.1 — Os interessados poderão ser atendidos na Prefeitura Universitária, no "Campus" Universitário, em Brasília, Distrito Federal, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para quaisquer esclarecimentos.

10.2 — Ser-lhe-á facultada a ida ao local da obra a fim de se certificarem de sua natureza e dificuldades que possam se apresentar ao rendimento dos serviços, admitindo-se, em consequência, conhecimento perfeito do local da obra e suas peculiaridades.

10.3 — A firma contratada deverá manter no canteiro de trabalho, durante toda a execução, um mostruário dos materiais a serem empregados na obra, para fins de aprovação dos mesmos pela Fiscalização.

10.4 — A Concorrência Pública a que se refere este Edital poderá ser transferida ou anulada, se assim julgar conveniente a FUB, sem que aos interessados caiba o direito de qualquer reclamação ou indenização.

11. Documentos Necessários à Inscrição

11.1 — Os pedidos de inscrição apresentados pelos concorrentes deverão estar contidos em invólucros fechados, tendo os seguintes dizeres:

Concorrência Pública nº 01-69 — PU
Invólucro nº 1 — Documentação
Firma

11.2 — Os invólucros conterão, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados e deverão ser entregues à Comissão de Concorrência, na Prefeitura Universitária, no "Campus" da Universidade de Brasília, na data e hora estipulados na cláusula 1.

a) relação devidamente assinada de todos os documentos apresentados

contendo as datas em que se expira a validade de cada documento;

b) prova e vivência legal da Empresa, acompanhada de relação dos cargos da Diretoria, dos atuais Diretores e indicação dos documentos de prova da vigência de seus mandatos;

c) certidão negativa de débitos para a contribuição Sindical, fornecida pela Delegacia Regional do Trabalho de Brasília e da sede da Empresa (empregado e empregador), bem como de quitação da referida contribuição dos engenheiros, responsáveis (letra i);

d) 1. certidão negativa de débito de Rendimentos Internos da Fazenda Nacional da sede da Empresa;

2. Certidão negativa de débito de Rendimentos Internos da Fazenda Nacional de Brasília e da Prefeitura do Distrito Federal, quando a Empresa for estabelecida em Brasília;

e) Certidão de quitação da Empresa para com o Imposto de Renda;

f) certidão de quitação dos sócios ou Diretores e respectivos cônjuges para com o Imposto de Renda;

g) certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (CLT) da sede e Brasília;

h) certificado do INPS, de regularidade de situação abrangendo a sede da Empresa e Brasília, quando esta for estabelecida no Distrito Federal;

i) certidões negativas de débitos para com os Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (sede e Brasília) contendo os nomes dos responsáveis técnicos da Empresa;

j) certidão do Cartório Eleitoral do cumprimento das obrigações eleitorais por parte dos sócios ou Diretores;

k) comprovante de seguro obrigatório de acidente de trabalho;

l) prova de quitação ou isenção com o Serviço Militar do sócio, sócios-Diretores ou carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros;

m) dois últimos balanços da Empresa com os respectivos demonstrativos de lucros e perdas;

n) atestados de idoneidade financeira, passados nos últimos três meses por três estabelecimentos bancários de renome incontestes;

o) prova de capital mínimo de NCr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros novos) devidamente registrado e integralizado.

11.3 — Os documentos acima citados, datados do corrente ano poderão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas.

11.4 — A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

11.5 — Não serão aceitos pedidos de inscrição das firmas que se apresentarem em consórcio ou outra qualquer forma de união.

11.6 — Comprovada a documentação apresentada, e aceita pela Comissão de Concorrência, esta declarará o Concorrente apto a participar da Concorrência Pública nº 01-69 — FU.

11.7 — Os participantes deverão depositar até o dia da Concorrência, na Tesouraria da Fundação Universidade de Brasília a importância de NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), em moeda corrente, como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do contrato que resultar desta Concorrência.

11.8 — A caução de que trata a cláusula anterior será devolvida aos concorrentes classificados do 4º lugar em diante, 48 horas após o julgamento da Concorrência. A caução depositada pelos concorrentes clas-

ficadas em 2º e 3º lugar será devida depois da assinatura do Contrato com a firma vencedora. A caução depositada pela firma que for declarada vencedora será computada no cálculo da caução exigida para a assinatura do contrato, prevista na cláusula 9.2.1.1.

Brasília, D.F., 30 de setembro de 1969. — **Murilo Celso Guimarães** (outor), Prefeito Universitário.
Nº 2.225-B — 1.10.69 — NCr\$ 218,00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 46-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 46-69, referente à dragagem de canais nas bacias dos rios Tietê e Pardo, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 46-69.

As quinze horas do dia vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribel-

ro de Araújo, pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Polyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 46-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma CIBRE — Construtora S. A., inscrita neste Departamento sob número 96.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

15º DFOS

ATA 15º DFOS Nº 5-69

Ata da reunião da CCSO, no 15º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Tomada de Preços nº 48-69, para dragagem de canais, valas coletoras, construção de diques e demais serviços complementares, num volume de ... 850.000 m3 (oitocentos e cinquenta mil metros cúbicos), no município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento (15º DFOS), de acordo com o Edital e Especificações nº 48-69.

As (15) quinze horas do dia (22) vinte e dois de setembro de (1969) mil novecentos e sessenta e nove, na Sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nú-

CIBRE — Construtora S. A.

Preço total dos serviços: NCr\$ 379.340,00 — (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. — **Humberto Lopes Polyguara da Silva** — Secretário. — **Francisco José Teixeira Machado** — Presidente da CCSO. — **Décio Ribeiro de Araújo** — Membro da Comissão. — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo** — Membro da Comissão.

Dragagem Go'cha Ltda.

(Inscrita sob nº 424-69).

— Preço total dos serviços:

NCr\$ 756.150,00

(Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros novos).

Prazo para execução:

(18) dezoito meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às (15h.30 m) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Porto Alegre, 22 de setembro de 1969. — **Engº Marcos Barth**, Presidente. — **Dr. Paulo Melo Borges**, Procurador — **José Luis Cardozo Sobral**, Secretário. — **Walter de Araújo Góes** membro da Comissão. — **Marino Giordani**, membro da Comissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região — Distrito Federal

DECLARAÇÃO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2º — § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhe faz

Francisco Diniz Roquete, filho de **Francisco Roquete Filho** e de **Hélia Diniz Roquete**, nascido em Curvelo, Minas Gerais, em 25 de julho de 1933.

Brasília, 30 de setembro de 1969. — **Arif Assreay**, Presidente.
(Nº 3.223-B — 2.10.69 — NCr\$ 5,00).

TRIBUNAL DE ALÇADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16